



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4338/2016**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**23/11/2016**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 133/2016](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO Nº 4.660, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 4.338, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.660/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 572.500,000 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a suprir as seguintes dotações orçamentárias como segue:

### **030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração - SAAE  
(006) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil..R\$ 120.000,00  
(013) – 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obr Tributárias e Contributivas.....R\$ 4.500,00

### **030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE**

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE  
(017) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.R\$ 250.000,00  
(018) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 120.000,00  
17.512.0181.2503.0000 – Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE  
(030) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

### **030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE**

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto  
(025) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil..R\$ 32.000,00  
(026) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente do SAAE, na quantia de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais):

### **030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**

17.512.0019.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente  
(004) – 4.4.90.52.00 – 01.110.0000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.100,00  
17.512.0020.2115.0000 – Capacitação de Servidores  
(005) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.500,00  
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

(010) – 3.3.90.33.00 – 01.110.000 – Passagens e despesas de locomoção.....R\$ 4.000,00  
17.512.0181.2491.0000 – Publicidade e Propaganda  
(014) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros- PJ.....R\$ 3.260,90

## **030200                    SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE**

04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais  
(032) – 3.1.90.91.00 – 01.110.000 - Sentenças Judiciais.....R\$ 29.000,00

## **030300                    SETOR DE ÁGUAS DO SAAE**

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Águas do SAAE  
(022) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 80.639,10

**Art. 3º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, na quantia de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais):

## **010100                    CORPO LEGISLATIVO**

01.031.0009.1404.0000 – Const. Ampl. e Melh. Prédio Victor Maida  
(001) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00  
01.031.0009.2071.0000 - Plenário  
(002) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.R\$ 269.000,00  
01.031.0009.2073.0000 – Encargos Especias  
(005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

**Art. 4º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro de 2015 na quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 23 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração